



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Lido

Em 03/12/2018
1ª VOTAÇÃO: 10/12/2018
2ª VOTAÇÃO: 11/12/2018

APROVADO

Em 11/12/2018
1ª Votação
Câmara Municipal de Araguatins

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

Araguatins/TO, 03 de dezembro de 2018.

“Altera a redação dada pela Resolução 003/2017 aos incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 001/2014, que disciplina a concessão da CODAP - Cota de Despesas da Atividade Parlamentar, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins - TO, no uso de suas prerrogativas estabelecidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Araguatins e Regimento Interno, faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou, e promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Altere-se a redação dada pela Resolução 003/2017, aos incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 001/2014, que disciplina a concessão da CODAP - Cota de Despesas da Atividade Parlamentar, instituída pela Lei Municipal nº 1157/2014, onde consta:

“Art. 2.º [...]

I – Combustível e lubrificantes, até o limite mensal de 61% (sessenta e um por cento) do valor global da verba;

II – Serviços técnicos de assessoramento jurídico, no limite mensal de 39% (trinta e nove por cento) do valor global da verba.”

Passará a constar:

“Art. 2.º [...]

I – Combustível e lubrificantes, até o limite mensal de 100% (cem por cento) do valor global da verba – R\$: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

II – Serviços técnicos de assessoramento jurídico, não terão percentuais financeiros disponibilizados.”

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins. Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

LEOCY FERREIRA MOTA

Presidente

GILVAN NERI DE ARAÚJO

1º Secretário

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO

2º Secretário

Lido
Em 10/12/2018



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

I – Apresentação

Vem ao exame da Comissão de Tributação Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução nº 004/2018 de autoria do Poder Executivo, que altera a redação dada pela Resolução nº 003/2017 aos incisos I e II do artigo 2º da Resolução 001/2014, que disciplina a concessão da CODAP – Cota de Despesas da Atividade Parlamentar, e dá outras providências.

II – Análise

Com base na demanda originada no artigo 68, 69, 70, 118, 347 e 348 do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigo 29 - § 2º - Inciso I da Lei Orgânica Municipal, vem a relatoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, se pronunciar sobre a matéria do Projeto de Resolução nº 004/2018, em seus aspectos técnicos-legislativos e de mérito.

Cabe ressaltar que esta comissão se manifesta dentro dos prazos estabelecidos no artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins – TO.

A proposição se adequa aos preceitos jurídicos da legalidade, constitucionalidade e normatização orgânica municipal, em consonância com o § 1º - Inciso I do artigo 118, e artigo 121 – Inciso II – Alínea A – do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto em análise possui uma técnica redacional favorável, estando em conformidade com § 1º - Inciso III do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins-TO.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade e de boa técnica legislativa e no mérito, também deve ser acolhido, por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Araguatins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.



JOSÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

**PARECER DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018.**

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento por meio de seus membros, com base no parecer do relator, manifesta abaixo seu voto em relação ao referido Projeto de Resolução.

FAVORÁVEL:



SÉRGIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão



JOSÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Relator da Comissão



DJACY PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

CONTRÁRIO:

SÉRGIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão

JOSÉ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Relator da Comissão

DJACY PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Araguatins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Lido

Em 10/12/2018



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

I - Apresentação

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação, o Projeto de Resolução nº 004/2018, que altera a redação dada pela Resolução nº 003/2017 aos incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 001/2014, que disciplina a concessão da CODAP – Cota de Despesas da Atividade Parlamentar, e dá outras providências.

II – Análise

Com base na demanda originada nos artigos 68, 69 e 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigo 29 - § 2º - Inciso I da Lei Orgânica Municipal, vem à relatoria da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação, se pronunciar sobre a matéria do Projeto de Resolução nº 004/2018, em seus aspectos técnicos-legislativos e de mérito.

Cabe ressaltar que esta comissão se manifesta dentro dos prazos estabelecidos no artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins – TO.

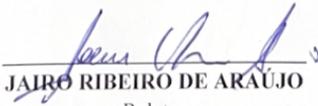
A proposição se adequa aos preceitos jurídicos da legalidade, constitucionalidade e normatização orgânica municipal, em consonância com o § 1º - Inciso I do artigo 118, e artigo 121 – Inciso II – Alínea A – do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto em análise possui uma técnica redacional favorável, estando em conformidade com § 1º - Inciso III do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins-TO.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade e de boa técnica legislativa e no mérito, também deve ser acolhido, por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Araguatins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.


JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018.**

A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação por meio de seus membros, com base no parecer do relator, manifesta abaixo seu voto em relação ao referido Projeto de Resolução:

FAVORÁVEL:

MIGUEL PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO
Relator da Comissão

DARLAN GOMES CHAGAS
Membro da Comissão

CONTRÁRIO:

MIGUEL PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

JAIRO RIBEIRO DE ARAÚJO
Relator da Comissão

DARLAN GOMES CHAGAS
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Araguatins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.